



## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2017 – PA Nº 3117/2016 – CONTRATO Nº 10/2017

**CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Renata Andrea Pietro Pereira Viana.

**CONTRATADA – SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 69.034.668/0001-56, com sede na Alameda Araguaia, nº 1142, Bloco 3, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06455-000, telefone (11) 3594-9623, e-mail: pedro.oliveira@sodexo.com, neste ato representada por seu Procurador, Rodrigo Salzano, brasileiro, casado, Gerente Nacional Mercado Público, portador do RG nº 27.525.719-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 275.428.558-08, com endereço comercial à Alameda Araguaia, nº 1142, Bloco 3, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06455-000.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

#### 1. DO OBJETO ORIGINAL

1.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de administração, gestão e fornecimento de vale refeição e vale alimentação, conforme descrito no Edital e em seus Anexos, aos quais se vincula o presente Ajuste.

#### 2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de beneficiários e a alteração do valor do benefício em decorrência do Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2019 do Coren-SP.

#### 3. DO ACRÉSCIMO E DA ALTERAÇÃO

3.1. Ficam acrescidos ao presente contrato, 19 (dezenove) beneficiários correspondentes à diferença da quantidade inicialmente contratada, 373, em relação à efetiva, 392.

3.2. Em decorrência do ACT 2018/2019 que entrou em vigor em 01 de maio de 2018, altera-se o valor diário do benefício, de R\$ 43,25 para R\$ 45,00, representando um aumento de 4,05 (quatro inteiros e cinco centésimos por cento).

#### 4. DO VALOR CONTRATUAL

4.1. O valor do presente termo aditivo, após os devidos ajustes, passa a ser o seguinte:

Item	Descrição	Número de beneficiários	Valor do benefício	Valor estimado de crédito mensal por beneficiário*	Valor total mensal estimado do benefício (nº beneficiários x valor mensal do benefício)	Taxa de Administração	Valor total mensal estimado com taxa de administração (valor total mensal estimado do benefício x taxa de administração)	Valor total anual estimado com taxa de administração (valor total mensal estimado com taxa de administração x 12 meses)	Diferença apurada (valor inicialmente estimado no 1º TA x valor após ajustes)
2	Vale Refeição - Cartão magnético destinado ao pagamento de vale refeição aos funcionários do Coren-SP. Valor diário do benefício em abril/2018: R\$ 45,00	392	R\$ 45,00	R\$ 990,00	R\$ 388.080,00	- 3,48% (desconto de três vírgula quarenta e oito por cento)	R\$ 374.574,82	R\$ 4.494.897,84	R\$ 384.194,04

\* Considerado, para fins estimativos a quantidade de 22 úteis / mês.



## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

**4.2.** O valor do presente aditamento com a taxa de administração, após os ajustes, é de R\$ 384.194,04 (trezentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e quatro centavos).

**4.3.** Este valor provocou um aumento de 9,35% (nove inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) sobre o valor inicialmente estimado com a taxa de administração no Primeiro Termo Aditivo, perfazendo um total de R\$ 4.494.897,84 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).

### **5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** Considerando que o Vale Refeição é pago por dia trabalhado aos funcionários desta Autarquia e, que estes não fazem jus ao benefício quando do gozo de férias, após análise, verificou-se que o saldo do Empenho n.º 853/2018, emitido em 04/05/2018 para acobertar tais despesas é suficiente para este exercício, incluindo o valor do presente aditamento, tendo em vista as solicitações de férias recebidas até dezembro/2018.

### **6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**6.1.** O presente aditivo segue o disposto no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

### **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1.** Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 18 de dezembro de 2018.

---

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**

Renata Andrea Pietro Pereira Viana  
Presidente

---

**SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**

Rodrigo Salzano  
Procurador